

PSICOLOGIA E DESASTRES: REFLEXÕES E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO ANTROPOCENO

Data de submissão: 08/03/2023

Data de aceite: 03/04/2023

Nayara Rita Cardoso Campos

Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Universidade Federal de
Alagoas
Maceió – AL
<http://lattes.cnpq.br/1636721828213903>

Maria Marques Marinho Peronico Pedrosa

Programação de Pós-Graduação em
Psicologia, Universidade Federal de
Alagoas
Maceió – AL
<http://lattes.cnpq.br/6576294964503435>

RESUMO: Este artigo pretende discutir o tema desastres socioambientais e mudanças climáticas em interface com a área de saúde mental, mais especificamente com a Psicologia. O aumento acelerado das mudanças climáticas tem preocupado devido aos impactos e danos causados ao meio ambiente e na sociedade. Embora frequentemente apontados como causas naturais, os estudos encontrados nesta pesquisa debatem a influência humana na ocorrência de riscos, eventos e desastres climáticos e como estes tendem a ser agravados em países com desigualdades

sociais, como ocorre no Brasil. Desafios, cada vez mais iminentes, se colocam para diversos campos de atuação, entre eles, demandas de saúde mental e sofrimentos psíquicos, que também aumentam mundialmente. Diante disso, expomos exemplos de possibilidades de atuação de profissionais de Psicologia nesses contextos. As conclusões deste trabalho apontam que a inserção da Psicologia nesta temática pode se dar desde atuações técnicas em situações emergenciais ao engajamento na luta por políticas públicas e justiça ambiental, desde uma perspectiva ética e socialmente comprometida em combate aos sistemas de opressão como capitalismo, racismo e machismo.

PALAVRAS-CHAVE: Desastres socioambientais, Psicologia, mudanças climáticas, justiça ambiental, Antropoceno

PSYCHOLOGY AND DISASTERS: REFLECTIONS AND POSSIBILITIES OF ACTIONS IN THE ANTHROPOCENE

ABSTRACT: This article aims to discuss socio-environmental disasters and climate change in interface with the mental health area, especially with psychology. The

accelerated increase in climate change has occurred due to influences and damage caused to the environment and society. Although frequently pointed out as natural causes, studies found in this research discuss human influence on the occurrence of risks, events and climatic disasters and how they tend to be aggravated in countries with social inequalities as in Brazil. Imminent challenges arise for several professional careers, including those which work with demands for mental health and psychological suffering, which are also increasing worldwide. Viewed in this way, we present examples of possibilities for Psychology professionals to work in these contexts. Thus, this work points out that the insertion of Psychology in this theme can occur from technical interventions in emerging situations to engagement in the fight for public policies and environmental justice, from an ethical and socially committed perspective in combating oppression systems such as capitalism, racism and machism.

KEYWORDS: Socio-environmental disasters, Psychology, climate change, environmental justice, Anthropocene.

INTRODUÇÃO

O aumento acelerado das mudanças climáticas tem sido apontado como fonte de preocupação devido aos impactos negativos no meio ambiente e na sociedade. Em 2021, a Organização Meteorológica Mundial (OMM), lançou um relatório em parceria com o Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR), no ano seguinte, a Organização das Nações Unidas (ONU) também publica o relatório de 2022 do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). Ambos expõem alguns dados acerca dos desastres socioambientais e suas consequências que chamam a atenção de diversas áreas ao debate, inclusive a de saúde mental.

No período de 1970 a 2019, foram reportados mais de 22 mil desastres, sendo cerca de 11 mil atribuídos a eventos climáticos. Os desastres socioambientais foram responsáveis por pelo menos 45% de todas as mortes nesse período, que ocorreram 91% das vezes em países em desenvolvimento, marcados por vulnerabilidades sociais e econômicas. No Brasil, experimentamos pelo menos 193 desastres relacionados a eventos climáticos nos últimos 50 anos, uma média de 4 desastres por ano, sendo a maior da América do Sul (ZHONGMING et al., 2021).

Os impactos das mudanças climáticas e degradação ambiental têm escancarado desigualdades sociais e ambientais já existentes e criando novas vulnerabilidades. Neste ponto, é importante pontuar que apesar das mudanças climáticas serem, em determinada medida, consideradas “naturais”, pesquisas já expressam uma probabilidade de que as atividades humanas tenham exacerbado, agravado ou influenciado diversos eventos e desastres climáticos ocorridos (ZHONGMING et al., 2021).

Para compreender como o ser humano tem influenciado nessas mudanças e degradação, debateremos mais a frente a chamada “era do Antropoceno” e como elas se relacionam também com situações de (in)justiças ambientais e racismo ambiental.

Além disso, dados do último relatório do IPCC (2022), colocam que os prejuízos produzidos nessas situações têm sido desfavoráveis também para a saúde física e a saúde mental das pessoas, inclusive havendo previsão de crescimento de casos de ansiedade, estresse e outros sofrimentos psíquicos em toda população mundial nos próximos anos (PÖRTNER, Hans-Otto et al., 2022). Nesse sentido, emergem desafios iminentes para as(os) profissionais de saúde mental, inclusive da psicologia.

Como podemos articular os saberes e práticas Psi com o debate acerca de desastres e mudanças climáticas? Neste artigo, pretendemos refletir acerca dessas questões, abordando a historicidade do tema e as possibilidades de atuações técnicas de profissionais da Psicologia. Trazendo questões do campo prático e teórico, partimos desde uma perspectiva ética, socialmente comprometida e sensível às especificidades das demandas de saúde dos marcadores sociais como gênero, raça/etnia, classe, idade etc.

HISTORICIDADE

Para adentrarmos nas discussões sobre desastres socioambientais e mudanças climáticas, se faz necessário entender a historicidade desse tema. Dito isto, comecemos! Os estudos no campo da saúde mental, que se interessaram pelo tema de desastres e áreas de risco, têm datado 1909 como um dos anos iniciais. Neste ano, o psiquiatra Edward Stierlin desenvolveu os primeiros ensaios para o entendimento de questões relacionadas às emoções das pessoas envolvidas em desastres.

Outra datação é de 1917, em que houve o desastre de Halifax (Canadá), causado pelo choque acidental entre um navio francês cheio de explosivos e um navio Belga. Esse choque causou um tsunami que atingiu parte da capital da província da Nova Escócia (Canadá) e nesse contexto foram estudadas as variáveis psicológicas envolvidas. Tais pesquisas foram realizadas por Samuel Price (CARVALHO; BORGES, 2009).

Isso demonstra certo pioneirismo por parte da psicologia enquanto ciência, tendo em vista que apenas 85 anos depois, em 1994, aconteceu a formulação do primeiro plano para a criação de políticas de redução de desastres. Apesar disso apenas em 2002, na conferência Rio+10 ocorrida em Joanesburgo (África do Sul), a assembleia presente identificou a necessidade de uma ação integrada que desse prioridade às vulnerabilidades, à avaliação de riscos e à gestão dos desastres. Essa avaliação impulsionou a criação de um quadro de ações e da Declaração / Marco de Ação de Hyogo, um instrumento para a implementação da redução de riscos de desastres adotado pelos Estados-membros das Nações Unidas (RODRIGUES, 2010).

Em 2015, ano limite para as ações promulgadas no Marco de Ação de Hyogo, houve a Assembleia do Escritório de Redução de Riscos de Desastres da ONU, realizada na cidade de Sendai (Japão). Nessa assembleia foram observados os avanços e entraves do marco e levantamento foi construído, durante os dez anos do marco, relacionado ao

impacto dos desastres.

Uma das lições aprendidas com o Marco, resulta da compreensão de que para tais estratégias se efetivarem é necessária uma abordagem mais ampla e centrada nas pessoas, que previna os riscos de desastres e inclua-as no seu gerenciamento.

[...] As partes interessadas, inclusive mulheres, crianças e jovens, pessoas com deficiência, pessoas pobres, migrantes, povos indígenas, voluntários, profissionais da saúde e idosos na concepção e implementação de políticas, planos e normas. É necessário que os setores público e privado e organizações da sociedade civil, bem como academia e instituições científicas e de pesquisa, trabalhem em conjunto e criem oportunidades de colaboração, e que as empresas integrem o risco de desastres em suas práticas de gestão (ONU, 2015, p. 05).

Nessa assembleia ficou estabelecido um novo marco, o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres, com atuação entre os anos de 2015 a 2030. Esse marco tem as seguintes prioridades: compreensão do risco de desastres; fortalecimento da governança e de desastres para gerenciar esse risco; investimento na redução do risco de desastres para a resiliência; melhoria na preparação para desastres, a fim de providenciar uma resposta eficaz e melhorar as ações de recuperação, de reabilitação e de reconstrução (ONU, 2015).

No marco de Sendai é exposto que muitos dos desastres são agravados pelas mudanças climáticas e que estão se tornando mais frequentes e intensos (ONU, 2015). O que demonstra a importância das conferências das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP) que tem por objetivo firmar um acordo com os quase 200 países membros para a redução de gases que aumentam o efeito estufa, além de práticas que podem agravar as mudanças climáticas.

A última COP, ocorreu em Sharm El-Sheikh (Egito), sendo sua vigésima sétima edição. Na COP 27,

O principal destaque foi a criação de um fundo de perdas e danos. O fundo é uma vitória para os países mais vulneráveis, que são os mais impactados pelos desastres climáticos, e que agora têm, com o Plano de Implementação de Sharm Al-Sheik, um reconhecimento de que os países que mais contribuíram para a mudança do clima devem se responsabilizar em pagar esta conta.

Este acordo prevê a criação de um comitê que será responsável por fazer as recomendações para as regras de funcionamento deste novo mecanismo financeiro e apresentá-las na COP 28, quando também se espera que seja debatido quem efetivamente participa e quanto de dinheiro será destinado a esses países (TNC, 2022, n.p).

A COP acontece com frequência, porém a maioria das notícias sobre a conferência sinalizam o sentimento que há muita discussão e pouca ação, mesmo que o evento ocorra anualmente. “Apesar dos avanços positivos no sentido da implementação das ações climáticas necessárias, a Conferência do Clima ainda deixou muito trabalho a ser feito, e pouco tempo para fazê-lo” (TNC, 2022, n.p).

No Brasil, a gestão de áreas de riscos socioambientais e desastres é regulamentada pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC)¹, que dispõe as ações classificando-as em preventivas, mitigadoras, resposta e recuperação. Entre essas estratégias valorizam-se aquelas que se caracterizam como de prevenção e a participação da sociedade civil na gestão dessas ações.

Já para as/os psicólogas/os brasileiras/os, há uma institucionalização para o desenvolvimento de suas práticas nesse contexto. Uma delas é o descrito no código de ética art 1º: “d) Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 08).

Toda a historicidade do tema, dos debates e o aumento dos desastres socioambientais e climáticos, demonstra a importância da inserção das/os psicólogas/os no campo prático e teórico desse contexto.

DESASTRES E MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA ERA DO ANTROPOCENO

A coisa não para, toda manhã começa tudo de novo. Um dia é o aumento do nível da água; outro, a erosão do solo; à noite, o derretimento acelerado das geleiras. No jornal das oito, entre dois relatos de crimes de guerra, somos informados de que milhares de espécies estão prestes a desaparecer antes mesmo de terem sido devidamente identificadas. Todo mês as medições de CO² na atmosfera se mostram ainda piores do que nas estatísticas de desemprego. Todo ano dizem que este é o mais quente desde que as estações meteorológicas iniciaram as medições. O nível dos mares só faz subir e o litoral está cada vez mais ameaçado pelas tempestades de primavera. Cada campanha de medição do oceano o encontra ainda mais ácido. É o que os jornais chamam de viver na época de uma “crise ecológica” (LATOURET, 2020, p. 23).

O sentimento de impotência surge e nos convoca a nos atentarmos para as discussões acerca dos desastres e mudanças climáticas com mais veemência. Assim sendo, o que são os desastres e quais as relações com as mudanças climáticas?

A conceituação do termo desastre não é consensual nem no meio acadêmico e nem nos documentos públicos, desse modo, trataremos aqui três abordagens principais antes de apontarmos o caminho que seguimos nesse debate. A primeira conceitua o desastre como um agente externo que deve ser culpabilizado pelos danos socioambientais, tomando como causas as consequências, por exemplo, não são falta de políticas urbanas que derrubaram as casas após um temporal, mas sim as “chuvas são culpadas pelos desabamentos”

1 BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis No 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, p.1, abr. 2012.

(MARCHEZINI, 2009). Nessa definição a natureza toma seu curso e interrompem as atividades e vidas humanas.

Em uma outra definição, os desastres são compreendidos, não raramente, como produzidos socialmente, pela ação do ser humano no meio ambiente e pelas desigualdades sociais que geram grupos vulneráveis suscetíveis a eles (MARCHEZINI, 2009). Aqui é pontuado a responsabilidade da humanidade na produção dos desastres socioambientais, não só alterando a natureza, mas ignorando as necessidades da população, como por exemplo, acesso à moradia.

E, por último, o desastre é compreendido como resultado de um estado de desconfiança gerada por instituições. De que maneira? Produzidas por sociedades complexas, nas quais há tantas formas de se compreender os problemas que se cria vácuos de representações e de práticas capazes de reduzir os riscos, entrando em uns *modos operanti*, que gera falta de comunicação e/ou práticas não alinhadas (MARCHEZINI, 2009). Essa visão, interroga como nos comunicamos, tendo em vista de que cada problema pode ser abordado da mais diversa maneira, logo não havendo consenso, não há solução.

Norma Valêncio (2009) também contribui nessa conceituação, entendendo que os desastres são produzidos socialmente, mas avança em sua discussão ao pontuar que para definir o desastre é necessário entendê-lo como um fenômeno próprio à dinâmica social, que responde a um processo histórico, o qual não deve ser analisado com um parâmetro temporal curto. Ainda sinaliza, o perigo de associar o avanço na prevenção de desastres apenas aos recursos mecânico-tecnológicos e, esquecer-se das análises sociais.

Nesse sentido, compreendemos que podemos ter a melhor tecnologia para prever fenômenos meteorológicos, entretanto, esta de nada servirá sem um trabalho que envolva a redução da população em estado de vulnerabilidade.

Partimos também do entendimento de que vivemos na era geológica do “Antropoceno/Capitaloceno”, como tem sido debatido por estudios(os) da área como Bruno Latour, Donna Haraway e Ailton Krenak. A era do Antropoceno nos aponta que atualmente exercemos mudanças na Terra e os seus sistemas mais do que todos os processos naturais combinados dada nossas próprias ações de desenvolvimento acelerado e exploração da Terra ao longo dos anos (ACOSTA, 2016). Desse modo, ao debater mudanças climáticas e desastres socioambientais, é crucial entendermos que hoje a principal fonte de destruição da Natureza e da degradação ambiental irreversível somos nós, seres humanos.

Neste ponto, é importante pontuar também que historicamente construímos um pensamento colonial, permeado por hierarquias e relações de poder que abre margem para justificar os mais diversos tipos de explorações que perpetuam até hoje. Assim, o Antropoceno está diretamente ligado com a criação de dicotomias como “humano x natureza” e “civilizados x primitivo”, que servem a dois motivos principais: 1. Cindir o entendimento do ser humano ocidental da Natureza, fazendo este se entender à parte dela; e 2. Subdividir a categoria “humano” entre humanos “superiores” (civilizados) e “inferiores”

(primitivos) (ACOSTA, 2016).

Nesse sentido, Donna Haraway (2016) aponta que o Antropoceno/Capitaloceno não diz respeito meramente à exploração da natureza e mudanças climáticas, mas

trata-se também da enorme carga de produtos químicos tóxicos, de mineração, de esgotamento de lagos e rios, sob e acima do solo, de simplificação de ecossistemas, de grandes genocídios de pessoas e outros seres etc.” (HARAWAY, 2016, p. 139).

Portanto, as mudanças climáticas e diversos desastres são entendidos por nós como respostas à forma predatória do ser humano lidar com a Terra e seus recursos naturais. Afinal, como afirma Alberto Acosta (2016), essa lógica tem priorizado o capital e a concentração de riquezas sem se preocupar com as desigualdades sociais e a destruição ecológica que estão sendo geradas nesses processos.

Nessa perspectiva, a noção de justiça ambiental nos ajuda a construir o debate acerca das vulnerabilidades e desigualdades sociais nesses contextos. O termo “justiça social” foi cunhado e popularizado pelo movimento social de pessoas negras nos Estados Unidos, nos anos 80. Nesta época, ativistas Afro-Americanas(os) buscavam articular as lutas por justiça social e as lutas ambientais, que até então ignoravam as demandas e pautas da população negra do país. Dessas lutas, surgiu também o termo “racismo ambiental”, iniciando assim um debate sobre injustiça e justiça ambiental que incorporam questões geográficas/territoriais, raciais, de gênero, classe, idade, e outros marcadores sociais ao debate ambiental (BULLARD, 2001; BULLARD, 2015).

A injustiça ambiental, especificamente, foi definida pela Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), em 2001, como um mecanismo presente em sociedades sócio e economicamente desiguais, que destinam propositalmente “a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis”².

No relatório mais recente do IPCC (2022) é exposto, por exemplo, que

O aumento dos eventos climáticos e climáticos extremos expôs milhões de pessoas à insegurança alimentar aguda e à redução da segurança hídrica, com os maiores impactos observados em muitos locais e/ou comunidades na África, Ásia, América Central e do Sul, Pequenas Ilhas e Ártico [...]. Em conjunto, perdas repentinas de produção e acesso a alimentos, agravadas pela diminuição da diversidade da dieta, aumentaram a desnutrição em muitas comunidades [...], especialmente para povos indígenas, pequenos produtores de alimentos e famílias de baixa renda [...], com crianças, idosos e mulheres grávidas sendo particularmente afetados. (PÖRTNER, Hans-Otto, 2022, p. 9, tradução nossa)

Já o racismo ambiental, mais especificamente, diz respeito ao processo de

2 Manifesto de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8077-manifesto-de-lan%C3%A7amento-da-rede-brasileira-de-justi%C3%A7a-ambiental.html>

discriminação de grupos étnicos que sofrem com as consequências das degradações ambientais, sendo, portanto, “qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique de maneira diferente (intencionalmente ou não) indivíduos, grupos ou comunidades com base na raça ou cor” (BULLARD, 2001, p. 160, tradução nossa). A partir desses conceitos, podemos falar sobre uma desigualdade ambiental, no qual determinados grupos de pessoas são mais expostos aos riscos e desastres ambientais, como, por exemplo, pessoas negras, indígenas, ribeirinhas, quilombolas, periféricas, pobres, de zonas rurais, mulheres, crianças, idosos etc.

Segundo Ailton Krenak (2019), situações como essas ocorrem devido ao fato de que, nesse modelo de sociedade, alguns povos são colocados num lugar de “sub-humanidade” pois, na epistemologia colonial, nem todos estão no patamar de “humano civilizado”, como dito anteriormente. Para ele, “[...] estamos devastando o planeta, cavando um fosso gigantesco de desigualdades entre povos e sociedades. De modo que há uma sub-humanidade que vive numa grande miséria, sem chance de sair dela — e isso também foi naturalizado” (2019, n.p). Nesse sentido, sendo o Estado regido por sistemas de opressões (capitalismo, racismo e o patriarcado), que geram desigualdades de diferentes proporções para as pessoas, podemos afirmar que os problemas e desastres socioambientais não atingem igualmente a toda a humanidade.

No Brasil, há diversos problemas ambientais que historicamente atingem os grupos mais empobrecidos e vulnerabilizados, como: rompimentos de barragens, invasão de territórios, escassez de água potável e coleta de lixo, esgoto não tratado, contaminação de aterros sanitários e maior exposição à resíduos tóxicos, veneno, agrotóxicos e poluentes na terra, no ar e nas águas³. Tais problemas dificilmente são enfrentados por pessoas brancas e ricas, que costumam viver sob melhores condições.

Além disso, alguns desastres comuns que estão sendo intensificados pelas ações humanas e vêm, cada vez mais, atingindo particularmente grupos mais vulnerabilizados, a título de exemplo, podemos citar: deslizamentos de solo/rocha, enchentes, alagamentos, secas, queimadas, incêndios florestais, epidemias e pandemias. Nesse quesito, é possível afirmar que “muitas das mortes e destruições atribuídas aos desastres ‘naturais’ [...] resultam de ‘erro humano ou intenção maliciosa’, negligência ou falha de um sistema” (BULLARD; WRIGHT, 2012, p. 47, tradução nossa)

As consequências sofridas por essas desigualdades incluem também danos e riscos à saúde, sendo os principais mapeados: insegurança alimentar, doenças crônicas, doenças transmissíveis, acidentes, assassinatos e suicídios. Destaca-se também a piora na qualidade de vida, que diz respeito ao impacto negativo em dimensões diversas como saúde, vida, identidade, cultura, relação com a natureza e território, etc., “pois inúmeros conflitos resultam de discursos que apresentam o progresso e o crescimento econômico

³ Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>

como principal benefício, desrespeitando visões dos povos [...] em sua relação com a natureza” (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013, p. 65).

Ailton Krenak é morador da aldeia Krenak, localizada em Minas Gerais, às margens do Watu, ou Rio Doce, que foi atingido em 2015 pelo rompimento da barragem de mineração em Mariana. Trazendo suas experiências pessoais, o autor nos faz refletir como essa lógica capitalista e extrativista que tem sido negligente seres humanos e não-humanos. Em seus relatos, ele diz:

Faz algum tempo que nós na aldeia Krenak já estávamos de luto pelo nosso rio Doce. [...] Quando engenheiros me disseram que iriam usar a tecnologia para recuperar o rio Doce, perguntaram a minha opinião. Eu respondi: “A minha sugestão é muito difícil de colocar em prática. Pois teríamos de parar todas as atividades humanas que incidem sobre o corpo do rio, a cem quilômetros nas margens direita e esquerda, até que ele voltasse a ter vida”. Então um deles me disse: “Mas isso é impossível”. O mundo não pode parar. (KRENAK, 2020, n.p.)

A impossibilidade de cessar a exploração sob o rio, apesar dos danos causados e consequências deles para diversos povos e para própria natureza, expõe como populações marginalizadas são deliberadamente colocadas em situações de risco sob a prerrogativa de um suposto “desenvolvimento”, de um “avanço” que nunca os atinge positivamente. Ailton Krenak (2019), que a partir da cosmovisão do seu povo considera o rio um avô, já que se percebe como parte da natureza, critica o pensamento ocidental acerca da ideia de desenvolvimento e sustentabilidade alegando que estas são um mito. Para o autor, os conceitos não passam de uma forma de nos manter alienadas(os) na dicotomia humano x natureza, de modo a tentar ignorar e postergar as consequências inevitáveis das nossas (in)ações frente às mudanças climáticas.

Assim, consideramos que o progresso e desenvolvimento, são produtos e ferramentas desse sistema extrativista, que dizem respeito “aos modelos sociais, políticos e econômicos que marcam tradicionalmente o ideário colonizador branco, burguês e ocidental, no qual o racismo é, ao mesmo tempo, parte histórica da ideologia e instrumento de dominação dos povos” (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013, p. 92)

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DAS PSICOLOGIAS

Uma conquista recente para a discussão e que incentiva as práticas das(os) profissionais neste contexto é a divulgação do livro do Conselho Federal de Psicologia (CFP) “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres”, no qual cita que

É preciso questionar o que caracterizamos como riscos, emergências e desastres, compreendendo que no Brasil situações de extrema vulnerabilidade social são naturalizadas a tal ponto, que deixamos de tratá-las e nomeá-las como desastrosas e emergenciais. É fundamental que o fazer da Psicologia

não normalize situações violadoras dos direitos humanos, pelo contrário, promova o enfrentamento constante das injustiças e desigualdades sociais. (CFP, 2021, p. 6)

Nesse sentido, o documento orienta que a atuação de profissionais nesses contextos, deve estar pautada também na luta pela garantia de direitos básicos e dignidade de vida. O Conselho Federal de Psicologia, recomenda ainda que no contexto de riscos, emergências e desastres, é preferível priorizar estratégias “[...] focadas no território, intervenções sociais, serviços de saúde na atenção primária que apenas propor o atendimento imediato que proponha o alívio do sofrimento psicológico agudo da fase de emergência” (2021, p. 60).

Assim como o povo Krenak, milhares de pessoas foram atingidas pelos desastres de rompimentos de barragens em Mariana (MG), no ano de 2015 e em Brumadinho (MG), no ano de 2019. Em Mariana (MG), o rompimento provocou 19 mortes e ainda um desaparecimento, destruiu casas e o mar de lama dos rejeitos, que devastou o Rio Doce. Expomos uma citação para oferecer uma dimensão da extensão do desastre que se configura como um crime ambiental.

O rastro da lama causou a destruição das comunidades de Pedras, Camargos, Borba, Ponte do Gama, Campinas, Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues em Mariana. Atingiu a cidade de Barra Longa e seguindo o leito do Rio Doce, chegou às cidades de: Sem Peixe; Rio Doce; Santa Cruz do Escalvado; Rio Casca; São Domingos da Prata; São José do Goiabal; São Pedro dos Ferros; Dionísio; Raul Soares; Córrego Novo; Pingo D’Água; Mariléia; Bom Jesus do Galho; Caratinga; Timóteo; Santana do Paraíso; Bugre; Iapu; Coronel Fabriciano; Ipaba; Ipatinga; Belo Oriente; Naque; Periquito; Sobralia; Fernandes Tourinho; Alpercata; Tumiritinga; Galiléia; Conselheiro Pena; Resplendo; Itueta, Aimorés. Ainda, atingiu no Espírito Santo as cidades: Baixo Guandu, Colatina e Linhares, Serra, São Mateus, Aracruz até o litoral da Bahia. Destacamos que mesmo passados mais de quatro anos do rompimento de Fundão, os danos causados ainda são incertos em sua totalidade, podendo existir outras cidades ou comunidades atingidas que não estão contempladas nesta listagem. (BARRETO; ROSA; MAYORGA, 2020, p.2)

Já em Brumadinho (MG) a proporção de fatalidade foi superior ao caso de Mariana, pois até o dia 1º de fevereiro de 2019 haviam sido confirmadas 110 mortes. Os rejeitos da mineração atingiram o rio Paraopeba, que é um dos afluentes do rio São Francisco. A grande quantidade de lama torna a água imprópria para o consumo além de desencadear grande mortandade de animais e plantas aquáticas (UOL, s.d).

Curiosas sobre a atuação das(os) profissionais Psi nesse casos, buscamos exemplos de atuação e ações. A primeira página que aparece ao colocar “*Práticas da psicologia no caso da barragem em Mariana*” no site de busca *Google*, é do Conselho Regional de Psicologia, dentro destas outras pesquisas surgem outras, e nessas encontram mais outras, e assim cria-se uma rede de informações sobre determinado tema. Entre elas, uma matéria sobre o evento “*Psicologia em foco*” foi encontrada, que ocorreu em 02 de outubro de 2019, cujo tema foi “*Saúde Mental e suicídio em contextos de atingidos por barragens*”.

Apesar da matéria ser curta, a tecnologia não nos decepciona e encontramos nela o evento gravado na íntegra o que nos permite ver e rever as falas. Participaram como convidadas(os) Máira Almeida Carvalho, psicóloga, na época, mestranda em Psicologia Social, referência técnica da equipe Conviver – equipe de saúde mental específica para o acompanhamento das/os atingidas/os pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG); e Rodrigo Chaves Nogueira, psicólogo, coordenador clínico da Saúde Mental de Brumadinho e membro da equipe técnica da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

A equipe Conviver, da qual Máira faz parte, é um serviço de atenção psicossocial desenvolvido para assistir os atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em 2015. O Conviver conta com profissionais de Assistência Social, Música, Psicologia, Psiquiatria e Terapia Ocupacional. Conviver é ligado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Mariana e realiza ações como rodas de conversas, apoio à comissão de atingidos pela mineração, que são as lideranças que representam a comunidade nos espaços deliberativos e de manifestações. A conviver também tem atividades de artesanato, música, atendimentos psicológicos e psiquiátricos.

Corroborando com a fala de Ailton Krenak de que lógica capitalista e extrativista que tem sido negligente com a natureza e determinadas vidas, o psicólogo Rodrigo Chaves Nogueira diz que, quem aprendeu com Mariana não foram as mineradoras, mas sim a população e as(os) profissionais, pois nenhuma ação que prevenisse o desastre de Brumadinho havia sido executada pelas(os) maiores responsáveis pelo desastre.

Diante a negligência, o desastre de Brumadinho aconteceu e foi necessário construir estratégias para lidar com a situação. Para qualquer prática psicológica, necessita-se primeiro de um contexto e, nesses casos, compreender que o desastre não se resume ao rompimento da barragem e suas perdas materiais, mas também estar atento às mudanças afetivas, culturais e sociais provocadas.

Dessa maneira, não existe um pós desastre, mas fenômenos que se seguem e que podem culminar em outras tragédias de diferentes proporções, como a busca de pessoas que ficaram desaparecidas por meses, a luta por indenização justa e a manutenção de uma vida, em um novo território. Vivendo uma vida desigual e vulnerável de tantas outras pessoas.

Para falar sobre saúde mental precisamos primeiro nos localizar no contexto temporal, social, territorial e, fundamentalmente, afetivo e emocional da população da cidade (Brumadinho). [...] Estamos em um território devastado por um crime, uma tragédia humana, um absurdo que provoca mudanças afetivas, culturais e sociais grandes. [...] Não é crime o que aconteceu, é um crime em acontecimento, a tragédia ainda está em andamento (CRP-MG, 2019, n.p., tradução nossa).

O psicólogo ainda sinaliza em sua fala que os primeiros cuidados psicológicos não são ofertados necessariamente por profissionais da saúde mental, mas por pessoas que

têm conhecimento da situação e podem oferecer naquele momento o principal: segurança, conforto, água, alimentação, informações precisas (CRP-MG, 2019).

O presidente da Vale teve uma fala infeliz, porque é uma fala mentirosa, que traz o capitalismo versus população. Ele fala “Nós vamos contratar os profissionais de São Paulo para cuidar da população de Brumadinho, porque o SUS não sabe, não dá conta de cuidar dessas situações”. Nós (profissionais da rede pública) temos que mostrar dia a dia que sabemos, que estamos preparados. Nós é que estamos no território, que conhecemos o território e somos reconhecidos pelo território. As pessoas que chegaram não conheciam. As pessoas do Einstein estão casteladas em São Paulo não sabem o que acontece no parque da cachoeira, não conhecem o rio de Paraopeba, não sabiam que era um rio vermelho antes da tragédia, não sabem traçar pelas trilhas de Brumadinho. Então, dia a dia temos que demonstrar que nos capacitamos, que estamos constantemente nesse cuidado dentro da perspectiva psicossocial, que o cuidado deve ser feito reconhecendo o território com o que a comunidade pode fornecer (CRP-MG, 2019).

Nessa passagem, a tentativa da causadora da tragédia determinar quem é capaz de lidar ou não com a situação deixa nitidamente posto a categoria “humano” dividido entre humanos “superiores” (civilizados) e “inferiores” (primitivos) (ACOSTA, 2016). Como se, numa hierarquização de saberes, as(os) profissionais do SUS (também moradoras(es) da região) fossem inferiores às(aos) profissionais do Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo – ainda o primeiro grupo seja também capaz de construir formas de cuidar efetivas, por meio das relações já estabelecidas com a população e território e da vivência cotidiana com os impactos da tragédia.

Ocorre que nem todas as perspectivas de atuação nesse contexto, por parte da psicologia, concordam com uma análise de território, de cultura e afetividade. Focam na abordagem individual e em busca de identificar traumas, depressões, ansiedades e outros transtornos. No geral, essas abordagens servem ao capital, individualizam os processos coletivos e amenizam revoltas, pois localizam o problema na pessoa, tornando-a responsável por ele. Assim, questões estruturais tornam-se individuais, não raramente eximindo de responsabilidade quem de fato deveria ser responsabilizado pelos problemas e danos causados à população.

Por último, um ponto que deve ser frisado é a participação dos conselhos da categoria nesses contextos, principalmente de maneira preventiva com encontros e cursos desenvolvidos para com as(os) profissionais. Se faz importante ações multi e interprofissionais, mas a troca de saberes e práticas entre as(os) psicólogas(os) é também fundamental para nos reconhecermos e estarmos mais alinhadas(os) para atuar em contextos como esses.

CONCLUSÕES

Discutir desastres socioambientais e mudanças climáticas é um trabalho que requer

seguir diversos caminhos. A pretensão neste artigo foi sinalizar alguns desses caminhos e abrir um diálogo, não como maneira de esgotá-lo, mas de contribuir para as práticas e para a ciência da psicologia nesses contextos.

Entendemos que não é possível promover cuidado sem considerar toda a esfera social e ambiental no processo de produção de saúde e(ou) sofrimento mental. Para nós, não há promoção de saúde e valorização da vida se seguimos degradando a Terra e inertes diante das desigualdades sociais e ambientais que nos atingem. Devemos lutar pela promoção de políticas públicas e pelo fim das explorações do sistema capitalista que segue produzindo diariamente mazelas e injustiças sociais.

Além disso, necessitamos construir formas de cuidados que considerem a existência, de forma interseccional, dos diversos marcadores sociais e como eles se relacionam com a saúde mental e sofrimentos psíquicos. Desse modo, entendemos que o desafio da psicologia nos contextos de desastres e frente às mudanças climáticas está na construção de um acolhimento sensível que considere as consequências das injustiças ambientais vivenciadas, por exemplo, pessoas negras, periféricas, indígena e quilombolas.

As práticas da psicologia devem não só estar alinhadas com todas(os) as(os) protagonistas de um desastre, mas que apoie e planeje conjuntamente com àquelas(es) a quem mais interessa o serviço prestado, as(os) atingidas(os). As estratégias assistencialistas voltadas para o apoio e proteção das(os) atingidas(os), desqualificam sua capacidade de enfrentamento, ao estabelecer diretrizes verticalizadas, seguindo um modelo técnico-operacional, de prescrever e cumprir, barrando assim, a atuação da comunidade e articulações interdisciplinares.

Se faz crucial espaços de formação e ações voltadas para atuação da psicologia em situações de desastres, pois a inserção da Psicologia nesta temática pode se dar desde atuações técnicas em situações emergenciais ao engajamento na luta por políticas públicas e justiça ambiental, desde uma perspectiva ética e socialmente comprometida em combate aos sistemas de opressão como capitalismo, racismo e machismo. E precisamos nos engajar, afinal, “a tarefa de repolitizar a saúde mental é urgente” (FISHER, 2020, p. 67).

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Editora Elefante, 2019.

BARRETO, Leticia Cardoso; ROSA, Débora Diana da; MAYORGA, Claudia. **Comunidades sujas de lama: da destruição à resignificação e a resistência em Mariana/MG**. Psicologia & Sociedade [online]. 2020, v. 32

BULLARD, Robert D. Environmental justice in the 21st century: Race still matters. **Phylon (1960-)**, v. 49, n. 3/4, p. 151-171, 2001.

BULLARD, Robert D. Equity, unnatural man-made disasters, and race: Why environmental justice matters. In: **Equity and the Environment**. Emerald Group Publishing Limited, 2007. p. 51-85.

BULLARD, Robert D.; WRIGHT, Beverly. 3. The Legacy of Bias. In: **The Wrong Complexion for Protection**. New York University Press, 2012. p. 47-72.

CARVALHO, Aline Cristina de.; BORGES, Ilma. **A trajetória histórica e as possíveis práticas de intervenção do psicólogo frente às emergências e os desastres**. In: Anais Eletrônicos - Artigos. V Seminário Internacional de Defesa Civil -DEFENCIL. São Paulo - 18, 19, 20 de Novembro de 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**, Resolução n.º 10/05, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na gestão integral de riscos, emergências e desastres**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília, 2021

CRP-MG. **A atuação da Psicologia nos crimes de Mariana e Brumadinho foram foco de debate no CRP-MG**. CRP-MG, Minas Gerais, 03 de Out. 2019.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo?**. Autonomia Literária, 2020.

HARAWAY, Donna. Antropoceno, capitaloceno, plantationoceno, chthuluceno: fazendo parentes. **ClimaCom Cultura Científica**, v. 3, n. 5, p. 139-146, 2016.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das letras, 2019.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. Companhia das letras, 2020.

LATOUR, Bruno. **Oito conferências sobre a natureza no Antropoceno**. Ubu editora / Ateliê de Humanidades Editorial. São Paulo / Rio de Janeiro, 2020.

MARCHEZINI, Victor. **Dos desastres da natureza à natureza dos desastres**. In: VALENCIO, N.; SIENA, M.; MARCHEZINI, V.; GONÇALVES, J. C. (Org.). **Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. Versão eletrônica - São Carlos: RiMa Editora, 2009. p. 48 - 57.

ONU. **Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015- 2030**. A/CONF.224/L.2. Sendai, Japão. 07 abr., 2015

PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre. **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o mapa de conflitos**. Editora Fiocruz, 2013.

PÖRTNER, Hans-Otto et al. **IPCC, 2022: Summary for policymakers**. In: PÖRTNER, Hans-Otto et al (Orgs.) **Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge University Press, 2022.

RODRIGUES, Teresa. **A Estratégia Internacional de Redução de Desastres. Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.** Territorium 17, Coimbra, v.17. p. 223-227, 2010.

TNC, The Nature Conservancy. COP27 **termina com acordo histórico** para perdas e danos. The Nature Conservancy, 2021.

UOL. **Desastre ambiental em Brumadinho. Mundo educação - UOL.** Goiás, "s.d.". Disponível em < <https://mundoeducacao.uol.com.br/biologia/desastre-ambientalbrumadinho.htm> >. Acesso: 07 nov., 2021.

VALÊNCIO, Norma. **Da 'área de risco' ao abrigo temporário:** uma análise dos conflitos subjacentes a uma territorialidade precária. In: VALÊNCIO, N. et al (Org.). Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil. Versão eletrônica - São Carlos: RiMa Editora, 2009. p. 34 - 47.

ZHONGMING, Zhu et al. **Atlas of Mortality and Economic Losses from Weather, Climate and Water Extremes (1970-2019).** OMM, 2021.